



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CONVITE Nº. 026/14.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 8.370 de 17 de janeiro de 2014, sob a presidência da Sr. Fernando César de Souza, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas no Convite nº. 026/14. Foram convidadas para o presente certame as empresas **Diogo Barchi Marquezini Me, Editora Unida Ltda. Me, Gráfica e Editora Canaan Ltda. Me, Sibrão & Barbon Ltda. Me, Oliveira & Oliveira Artes Gráficas Ltda., P.S.A. Fragoso Gráfica – Me, Albert Digital Com. Prod. Gráficos Ltda. Epp, Santa Cecília Editorial de Elisiário Ltda. Epp e Sthalgraph Ltda Epp**, além das empresas que retiraram o Edital através do site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br). Acudiu ao presente certame as empresas **Diogo Barchi Marquezini Me, Editora Unida Ltda. Me, Gráfica e Editora Canaan Ltda. Me, Oliveira & Oliveira Artes Gráficas Ltda., P.S.A. Fragoso Gráfica – Me, Sibrão & Barbon Ltda. Me e Sthalgraph Ltda. Epp** que protocolaram os envelopes até às oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento dos Senhores **Adilson Junio Andre, Maicol Sibrão Barbon e Antonio Carlos de Oliveira**, que ao final também assinam esta ata. Dando sequência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações, foram rubricados pelos presentes e após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que as licitantes atenderam o exigido em edital quanto habilitação, motivo pelo qual foram consideradas **HABILITADAS**. Cabe salientar que a empresa **Oliveira & Oliveira Artes Gráficas Ltda.** apresentou vencida a certidão exigida no item 5.1.6 do edital. A mesma terá prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização caso sagre-se vencedora de algum item do certame. Consultados os representantes das empresas presentes os mesmos declinaram do direito de interpor recurso da fase de habilitação. Em ato contínuo os envelopes de proposta das empresas participantes foram rubricados por todos os presentes e, em seguida foram acondicionados em envelope desta municipalidade que, após lacrado, foi rubricado por todos. O senhor presidente determinou que fosse concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para a eventual interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, eu, Cleide Ribeiro Duques do Prado, secretária ad’hoc desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista, data supra.

\*\*\*\*\*

**FERNANDO CÉSAR DE SOUZA**

*Presidente da C. M. L.*

**CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**

*Secretária ad’hoc da C. M. L.*

**LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM**

*Membro da C. M. L.*

**GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA**

*Membro da C. M. L.*

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**

*Rep. Oliveira & Oliveira Artes Gráfica Ltda.*

**ADILSON JUNIO ANDRE**

*Rep. Diogo Barchi Marquezini Me*

**MAICOL SIBRÃO BARBON**

*Rep. Sibrão & Barbon Ltda. Me*